



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 354, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo a proceder a entrega dos bens móveis que menciona ao Poder Executivo, do Município de Iturama MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a entrega, ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

Nº Plaqueta	Quant	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	01	Bebedouro Inox	R\$ 191,88	R\$ 191,88
389	01	Rack Multi opções	R\$ 138,62	R\$ 138,62
428	01	Monitor Sansung SyncMaster 793 v 17"	R\$ 60,80	R\$ 60,80
468	01	Armário com duas portas abrir baixo Inamoveis	R\$ 176,76	R\$ 176,76
500	01	Arquivo c/ 04 gavetas Inamóveis	R\$ 257,94	R\$ 257,94
590	01	Arquivo c/ 04 gavetas Inamóveis	R\$ 257,94	R\$ 257,94
635	01	Arquivo c/ 04 gavetas Inamóveis	R\$ 257,94	R\$ 257,94
636	01	Armário com duas portas abrir baixo Inamóveis	R\$ 162,24	R\$ 162,24
979	01	Motocicleta Honda / CG 125 Cargo ES chassi 9C2JC4140BR7000138/// cor Branca ano/fab: 2011 - ano/mod: 2011; gasolina, placa HCY 2693 Obs. Veiculo depreciado.	R\$ 3.631,50	R\$ 3.631,50
980	01	Baú Motocicleta	R\$ 120,28	R\$ 120,28
		TOTAL:	R\$ 5.255,90	R\$ 5.255,90

Art. 2º Fica o setor de contabilidade autorizado a fazer a desincorporação dos bens transferidos ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 20 de novembro de 2017.

Vereador José Pichioni Filho
Presidente

Autor: Mesa Diretora